



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Contratos**  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 10/2019**  
**Processo nº: 23214.001072/2019-82**

**Pregão Eletrônico nº: 04/2019**  
**Processo nº: 23214.000931/2019-16**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processado sob o nº 23214.000931/2019-16**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.219/0001-29, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 1501 - Sala 1, Bairro Santuário, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, neste ato representada pelo Senhor **Eder Rodrigo Felix**, portador da Carteira de Identidade nº 7553446-9 expedida por SSP/PR CPF nº 024.307.269-47, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
<b>Marca:</b> AGULHA DESCARTÁVEL <b>Fabricante:</b> AGULHA DESCARTÁVEL <b>Modelo / Versão:</b> CX 100UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Agulha Descartável 13 x 4,5 - BD. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizado em óxido de etileno. CÂNULA: Em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Caixa contendo 100 unidades.					
8	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	51	R\$ 5,86	R\$ 298,86

**Marca:** CORTVET  
**Fabricante:** UCB  
**Modelo / Versão:** FRASCO 10ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Anti-inflamatório. Dexametasona 2 mg e veículo de 1 ml. Frasco 10 ml. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Unidade Frasco 10 ml.

26	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	9	R\$ 34,28	R\$ 308,52
----	-----------------------------------	---------	---	-----------	------------

**Marca:** LAMINA BISTURI  
**Fabricante:** LAMIINA  
**Modelo / Versão:** CX 100UNID  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lamina para bisturi nº 24. Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com facilidade, de fácil identificação de sua área de corte devido a diferença de tonalidade. Caixa com 100 unid.

27	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	360	R\$ 10,82	R\$ 3.895,20
----	-----------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

**Marca:** SPECTRAMAST LC  
**Fabricante:** PFIZER  
**Modelo / Versão:** SERINGA 10ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mastite Lactação - Fórmula: Cada seringa de 10 ml contém: Cloridrato de Cefotiofur (como sal clorídrico). 125 mg - Excipiente . 10 ml. Indicações: Cloridrato de Cefotiofur é indicada para o tratamento clínico da mastite em vacas leiteiras lactantes, associada com Staphylococcus coagulase-negativa, Streptococcus dysgalactiae, e Escherichia coli. Vacas com sinais clínicos sistêmicos causados pela mastite devem receber uma outra terapia apropriada sob orientação de um médico veterinário. Bisnaga de injeção intramamária. Validade: o produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento - Padão: Spectramast ou superior

40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	690	R\$ 8,81	R\$ 6.078,90
----	-----------------------------------	---------	-----	----------	--------------

**Marca:** SELA TETO  
**Fabricante:** J.A. SAÚDE ANIMAL  
**Modelo / Versão:** SERINGA 4G  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selante intramamário para vacas selante intramamário para o uso no período de secagem das vacas leiteiras. Atua como barreira mecânica no canal do teto e sua composição inerte confere uma barreira similar à de queratina produzida naturalmente no canal do teto, conferindo proteção imediata que pode perdurar durante todo o período seco. Pode ser administrado associado a antimicrobianos destinados à terapia de vaca seca, visto que não possui propriedade terapêutica e não interfere nas características (farmacocinética e farmacodinâmica) dos antimicrobianos. É ainda é indicado para novilhas de primeira lactação, no período pré-parto.

54	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	45	R\$ 47,42	R\$ 2.133,90
----	-----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** SOLUCEF PPU  
**Fabricante:** BIMEDA  
**Modelo / Versão:** FRASCO 50ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Antibiótico ceftiofur. Fórmula: Cada 100 ml contém: Cefotiofur (cloridrato) 5,0 g - Veículo q.s.p. 100,0 ml. INDICAÇÕES: Bovinos: Indicado no tratamento de doenças respiratórias bovina (BRD, febre do transporte, pneumonia) associado com Pasteurella haemolytica, Pasteurella multocida e Haemophilus sommus. Também é indicado no tratamento agudo de necrobacilose interdigital bovina (âfoot rotã, pododermatites) associada a Fusobacterium necrophorum e Bacteroides melaninogenicus, infecções genitourinárias e enterites. Suínos: Indicado no tratamento e controle de doença respiratória bacteriana (pneumonia bacteriana suína) associada a Actinobacillus (Haemophilus) pleuropneumoniae, Pasteurella multocida, enterites (Salmonella choleraesuis), meningoencefalite (Streptococcus suis tipo 2) e infecções genitourinárias. Frasco contendo 50 ml. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: Biocell ou superior

61	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	72	R\$ 30,77	R\$ 2.215,44
----	-----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** VALLÉ CALCIO  
**Fabricante:** VALLÉ  
**Modelo / Versão:** FRASCO 500ML

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cálcio indicação - Indicado para os casos de hipocalcemias anteriores ou posteriores ao parto, raquitismo, osteomalácias, intoxicações e estados de debilidade em geral. Composição - Cada 100 ml contém: Gluconato de Cálcio 20,40 g - Glicerofosfato de Cálcio. 1,60 g - Cloreto de Magnésio 0,70 g Glicose 5,00 g - D-Sacarato de Cálcio 1,39 g - Água puríssima q.s.p. 100 ml - Frasco contendo 500 ml - Prazo de validade: o produto deve ser entregue com prazo de validade de no mínimo um ano da data de vencimento - Padrão: Vallée calcio ou superior					
73	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	9	R\$ 23,95	R\$ 215,55
<b>Marca:</b> APROMAZIN 1% <b>Fabricante:</b> SYNTEC <b>Modelo / Versão:</b> FRASCO 20ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sedativo acepromazina. Fórmula: Cada ml contém: Acepromazina 10 mg - Veículo q.s.p 1 ml - Indicações: Particularmente indicado como auxiliar no controle de animais de médio e grande porte durante os exames, tratamento, embarques e transportes. - Bastante eficaz quando empregado em conjunto com anestesia local nas castrações, neurectomias, a pontas de fogo, remoção de tumores da pele e cirurgias oculares. Frascos contendo 20 ml - Validade: o produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: acepran 1% ou superior					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 15.205,86</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 14/06/2019 e encerramento em 14/06/2020**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDER RODRIGO FELIX**, Usuário Externo, em 24/06/2019, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 24/06/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira**, Testemunha, em 25/06/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima**, Testemunha, em 25/06/2019, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0343086** e o código CRC **90738DDD**.